

- PGRS-

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

VB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP

CNPJ: 35.002.328/0001-21



HL

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, José Bonifácio

CEP: 60.050-110 / + 55 85 33938392

contato@hlsolucoesambientais.com.br

Prefeitura Municipal de Fortaleza
 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2019021993

DATA EMISSÃO: 28/05/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP

CNPJ/CPF: 35.002.328/0001-21

Atividade principal: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Endereço: RUA PARAGUAÇU

Nº. 38

Bairro: SERRINHA

Complemento:

IPTU: 521380-0

Contato 1: (85)98685-5098

Contato 2: (85)3393-8392

Email: madeirartmoveisrusticos@yahoo.com.br

Responsável legal: ROBERTO MARTINS BARROS

CPF: 187.707.203-63

Contato: (85)3393-8392 (85)98685-5098

Email: madeirartmoveisrusticos@yahoo.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557

Email: contato@hlsolucoesambientais.com.br

Nº Registro Profissional: 10400333

Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: ROBERTO MARTINS BARROS

CPF: 187.707.203-63

Cargo ou Função: Responsável Legal

Contato: (85)3393-8392 (85)98685-5098

Email: madeirartmoveisrusticos@yahoo.com.br

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens de tintas, vernizes, solventes e similares	1.5	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente



Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	500.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	430.0	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	325.0	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	60.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Providenciar/Adequar o abrigo de resíduos ou sua dispensa de acordo com os critérios da IN nº 02/2015 da SEUMA	05/06/2019	04/08/2019
Providenciar identificação dos coletores de acordo com o tipo de resíduo	05/06/2019	05/07/2019
Providenciar transporte de resíduo classe I com empresa habilitada	05/06/2019	05/07/2019
Manter organizada a área de armazenamento temporário das raspas e pó de madeira, se possível, acondicionar em sacos para facilitar a destinação.	10/06/2019	10/07/2019

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À MINIMIZAÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semi-sólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semi-sólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma



inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes por não serem enquadrados nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

Para assegurar que todos os resíduos sólidos são gerenciados de forma apropriada e segura, desde a sua geração até a destinação final, o manejo adequado para triagem e armazenamento dos Resíduos Sólidos envolvem algumas etapas essenciais, apresentadas e detalhadas a seguir, sendo elas:

1. Segregação e Acondicionamento dos resíduos sólidos na origem.
2. Coleta, transporte e armazenamento interno.
3. Transporte Externo e Destinação Final.

1. Segregação e Acondicionamento de resíduos na origem.

Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos.

Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001.

AMARELO - METAL

AZUL - PAPEL / PAPELÃO

BRANCO - RESÍDUO DE SERVIÇO DE SAÚDE

CINZA - INSERVÍVEL

LARANJA - RESÍDUO PERIGOSO

MARROM - RESÍDUO ORGÂNICO

PRETO - MADEIRA

VERDE - VIDRO

VERMELHO - PLÁSTICO

2. Coleta, transporte e armazenamento interno

Esta etapa consiste na coleta no transporte dos resíduos dos pontos de geração até local destinado ao armazenamento temporário ou armazenamento externo, aguardando a sua disposição ou destinação final. O transporte interno de resíduos deve ser realizado atendendo critérios, normalmente relacionado à quantidade gerada e/ou aos critérios estabelecidos pela empresa contratada. Após a coleta dos resíduos na fonte, em conformidade com as deliberações das legislações federais, estaduais e municipais vigentes, com pessoal responsável utilizando EPI, todos os resíduos devem ser armazenados em local específico, devidamente identificado, o qual garanta a integridade dos resíduos, bem como der fácil acesso para a realização da coleta e do transporte externo dos mesmos.

3. Transporte externo e Destinação Final

Os resíduos gerados deverão ser coletados sempre buscando não acumular resíduos que atrapalhe a circulação de pessoas e maquinários. Nas situações em que a própria empresa irá transportar o seu resíduo, a mesma deve apresentar um comprovante da destinação final, por meio de Nota Fiscal, recibo ou declaração de doação (destinação), especificando para onde foi destinado e para que (reciclagem reuso, incineração, etc).



OBSERVAÇÕES

As informações apresentadas são referentes ao manejo dos resíduos gerados pelo estabelecimento: VB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA (MADEIRART).

Os Resíduos de Classe I - Perigosos, tais como: embalagens, pincéis, lixas, algodão contaminados com verniz e solventes deverão ser armazenados de acordo com suas características e volumes em local adequado e identificado. A coleta, transporte de destinação final dos resíduos perigosos deverá ser feita com empresa credenciada e licenciada.

Os Resíduos de Classe II - Recicláveis/Reutilizáveis, tais como: sobras, raspas e pó de madeira provenientes da atividade fim da empresa. Podendo ser acondicionados em coletores ou sacos de rafia em local identificado, Serão destinados para a reutilização em granjas na criação de aves.

Com relação aos valores gerados, os resíduos de madeira foram divididos da seguinte forma:

- Quantitativo de 500 L/dia para os cortes de madeira;
- Quantitativo de 430 L/dia para as raspas de madeira;
- Quantitativo de 325 L/dia para o pó da madeira.

Os Resíduos de Classe II - Não recicláveis, tais como: embalagens não recicláveis e não perigosas, resíduos de banheiro e resíduos de escritório. Deverão ser acondicionados em recipientes identificados e posteriormente serão destinados ao aterro sanitário através do serviço de coleta pública.

Destaca-se que a Técnica Responsável pela elaboração não foi contratada pela implementação do mesmo, ficando vinculado apenas na situação em que haja alguma alteração no processo, gerando novos resíduos, bem como troca da empresa a ser contratada para a destinação dos resíduos, por favor informar ao técnico responsável pela elaboração, para que seja feita as devidas correções.

ANEXOS

JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Recipientes em fase de aquisição conforme cronograma.

JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

Abrigo em construção conforme cronograma / Abrigo em fase de adequação conforme cronograma.

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)"; e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declaram, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.

Dra. LAIZ HÉRIDASIQUEIRA DE ARAÚJO
CRQ: 10400338 - CFT-BR nº 061420076-8
HL Soluções Ambientais Eireli



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 28/05/2019

Número Protocolo PGR2019021993	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP
--

Endereço: RUA PARAGUAÇU	Numero 38
-----------------------------------	---------------------

Bairro SERRINHA	Município FORTALEZA	Estado CEARÁ
---------------------------	-------------------------------	------------------------

CNPJ/CPF 35.002.328/0001-21

Atividade Principal FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Embalagens de tintas, vernizes, solventes e similares	1.5	Coletores	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Coprocessamento	Forno de cimento licenciado pelo órgão ambiental competente



Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	500.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	430.0	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduo de madeira (sem traços de tintas ou vernizes)	325.0	Contêineres	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização



Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	60.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	COLETA PÚBLICA (SE VOLUME INFERIOR A 100 L/DIA)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios Semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.




 Dra. LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO
 CRQ: 10400333 - CFT-BR nº 061420076-8
 HL Soluções Ambientais Eireli



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CFT

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº BR20190147450

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO

Título profissional: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

RNP: 0614200768

2. Contratante

Contratante: VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

RUA Paraguacu

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

País: Brasil

Telefone: (85) 3393-8392

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 998,00

Ação Institucional: NENHUM

Bairro: SERRINHA

UF: CE

CPF/CNPJ: 35.002.328/0001-21

Nº: 38

CEP: 60742750

Email: madeirartmoveisrusticos@yahoo.com.br

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

RUA Paraguacu

Complemento:

Cidade: FORTALEZA

Telefone: (85) 3393-8392

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 16/05/2019

Finalidade: Ambiental

Bairro: SERRINHA

UF: CE

CPF/CNPJ: 35.002.328/0001-21

Nº: 38

CEP: 60742750

Email: madeirartmoveisrusticos@yahoo.com.br

Previsão de término: 17/06/2019

4. Atividade Técnica

4 - CONSULTORIA

02 - ESTUDO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE -> #9311 -
 GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos-PGRS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5.296/2004.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
 data

Responsável Técnico: LAIZ HÉRIDA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF:
 025.047.973-70

Contratante: VB COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - CNPJ:
 35.002.328/0001-21

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 51,98

Pago em: 21/05/2019

Nosso Número: 8203333833

